



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRAJU

FOLHA:1

Boletim No.: 377/2011

INICIADO:25/11/2011 18:10 e EMITIDO:25/11/2011 18:29

2ª Via

KMLNOWCBDEEEFJ\_`

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro

Natureza: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303)

Consumado

Local: TRAVESSA VICENTE DIANA - VILA DIANA - CEP: 18800-000 - PIRAJU  
SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: OUTRAS DELEGACIAS

Ocorrência: 25/11/2011 às 17:50 horas

Comunicação: 25/11/2011 às 18:04 horas

Elaboração: 25/11/2011 às 18:10 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ROGERIO CONSTANTINO - Não presente ao plantão - RG: 34233873-SP  
emitido em 05/09/2000 - Exibiu o RG original: Não - Pai: JOSE CONSTANTINO  
Mãe: LIVINA LOPES CONSTANTINO - Natural de: PIRAJU -SP  
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 24/02/1979  
32 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: PEDREIRO  
Instrução: 1 Grau completo - Cutis: Branca  
Endereço Residencial: RUA ANTONIO CEZÁRIO GARCIA, 99 - VILA NOVA AMÉRICA  
CEP: 18800-000 - PIRAJU - SP

Autor:

- PAULO FERNANDES JUNIOR - Presente ao plantão - RG: 44910265-SP  
Exibiu o RG original: Sim - Pai: PAULO FERNANDES  
Mãe: EVA PEREIRA FERNANDES - Natural de: PIRAJU -SP  
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 23/11/1988  
23 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: MOTORISTA - CPF: 35179681880  
CNH: 04090224534 - Validade CNH: 26/05/2013 - Categoria CNH: AC  
Cutis: Parda - Endereço Residencial: AV. SÃO SEBASTIÃO, 807 - CANTIZANI  
CEP: 18800-000 - PIRAJU - SP - Telefones: (14)9623-3394 - Outros  
(Residencial)

Veículos:

- Placa: DOF9230 - Cidade: PIRAJU - UF: SP - Chassis: 9C2MC35006R004648  
RENAVAM: 871511169 - Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER - Tipo: MOTOCICLO  
Ano fabricação: 2005 - Ano modelo: 2006 - Cor: Preta  
Combustível: Gasolina - Proprietário: PAULO FERNANDES JUNIOR  
Ocorrência: Envolvido - Local: Veículo em movimento - Segurado: Não  
Escolta: Ignorado - Pessoa relacionada: PAULO FERNANDES JUNIOR

IMPORTANTE:

| Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art.2ª, |

DEL.POL.PIRAJU

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : PRAÇA ATALIBA LEONEL, 248 - CENTRO-PIRAJU-SP. CEP: 18800-000



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PIRAJU

FOLHA:2

Boletim No.: 377/2011

INICIADO:25/11/2011 18:10 e EMITIDO:25/11/2011 18:29

2ª Via

KMLNOWCBDEEEFJ\_`

da Lei n.6.194/74 (DPVAT), compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares.

O pagamento será feito diretamente é vítima pela seguradora consorciada, ou na forma do art.792, do Código Civil, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data do acidente.

O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado, com o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certicado de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário no caso de morte;
- II- Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente é no caso de danos pessoais.

Para tirar dúvidas e mais esclarecimentos, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br), ou pelo telefone 0800-0221204.

Histórico:

COMPARECE NESTE PLANTÃO PERMANENTE O CONDUTOR/AUTOR ALEGANDO QUE TRAFEGAVA COM SE VEÍCULO PELA CITADA VIA PÚBLICA, NO SENTIDO CENTRO/BAIRRO QUANDO NO FINAL DA DESCIDA DESSA VIA, A VÍTIMA VEIO A COLIDIR SUA BICICLETA CONTRA O VEÍCULO DO MESMO;QUE, COM O IMPACTO, A VÍTIMA VEIO A CAIR AO SOLO SOFRENDO LESÕES CORPORAIS, TENDO SIDO ACIONADO A EQUIPE DO CORPOR DE BOMBEIROS PARA ENCAMINHAMENTO DA VÍTIMA AO PS LOCAL PARA ATENDIMENTO;QUE, ATENDERAM A OCORRÊNCIA OS MILICIANOS MOTTA E SANTOS.NADA MAIS.

Exames requisitados: IML

Solução: AGUARDANDO LAUDOS

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

IRACEMA BENEDITA DIAS RIBEIRO

ALBERTO BUENO CORREA FILHO

ESCRIVÃ "AD HOC"

FALECIDO 31/03/21